



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.865, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de 1.369,58 m², registrada pela matrícula n.º 95.758, no Município de Erechim-RS, de propriedade de Airton José Zulian e Ademir Roberto Zulian, afetada como bem público para a implantação da Avenida Tiradentes.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 1.369,58 m² (hum mil, trezentos e sessenta e nove metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), registrada pela Matrícula n.º 95.758, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de Airton José Zulian e Ademir Roberto Zulian com as seguintes especificações:

I – Um imóvel constituído de PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO CINCO (05), ÁREA AFETADA PELA AVENIDA TIRADENTES, da Linha 01, Secção Dourado, situado no município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com a Área de Hum mil, trezentos e sessenta e nove metros e cinquenta e oito decímetros quadrados (1.369,58 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, nas extensões de 82,93 metros, com Parte dos Lotes Rurais n.º 11 e n.º 13, área afetada pela Avenida Tiradentes, (imóvel objeto da Matrícula n.º 67.159, do Livro n.º 02, Registro Geral), de propriedade de João Danilo Zulian e Alzira Zulian; ao SUL, na extensão de 41,78 metros, com a Rua Dr. Sidney Guerra, na extensão de 6,75 metros, 11,90 metros, 26,29 metros, 15,24 metros, com Parte do Lote Rural n.º 05, designada área n.º 02, área remanescente, (imóvel objeto da Matrícula n.º 28.473, do Livro n.º 02, Registro Geral), de propriedade de Airton José Zulian e Ademir Roberto Zulian; a LESTE, na extensão de 23,55 metros e 8,68 metros, com Parte do Lote Rural n.º 05, designada área n.º 02, área remanescente, (imóvel objeto da Matrícula n.º 28.473, do Livro n.º 02, Registro Geral), de propriedade de Airton José Zulian e Ademir Roberto Zulian; e a OESTE, na extensão de 3,75 metros, 5,01 metros, 8,44 metros, 16,92 metros, com Parte



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

do Lote Rural n.º 05, designada área n.º 02, área remanescente, (imóvel objeto da Matrícula n.º 28.473, do Livro n.º 02 Registro Geral), de propriedade de Airton José Zulian e Ademir Roberto Zulian e na extensão de 0,46 centímetro, com a Avenida Tiradentes.

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, é afetada como bem público e se destina à regularização do sistema viário.

Art. 3.º Para a presente desapropriação não haverá o pagamento de indenização, conforme declaração apresentada pelos proprietários da área.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, como lavratura e registro da Escritura Pública, bem como as averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis, ficarão por conta dos proprietários.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 14 de Novembro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta de Administração